RESOLUÇÃO Nº 8/2006

Altera os § § 1º e 2º do art. 146 e suprime o Parágrafo único do art. 236 do Regimento Interno.

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou, e eu, JÚLIO MARIA DOS SANTOS, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os parágrafos 1º e 2º do art. 146 do Regimento Interno passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 146.....

§1º Quando o autor da matéria for o Poder Executivo, a solicitação de urgência simples deverá ser encaminhada junto com a matéria e depende de deliberação do Plenário.

§2º Serão incluídas ainda no regime de urgência simples, com manifestação do Plenário, as seguintes matérias:

I -
II -
III -

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo único do art. 236 do Regimento Interno.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor após decorridos dois dias da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, em 3 de agosto de 2006.

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente